



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO VII – EDIÇÃO 1019 – DATA 09/10/2021**

### SUMÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA





**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 356/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;

Considerando, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, DETERMINA:

Art. 1º. A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas do Processo Licitatório nº 007/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para a Administração da Câmara Municipal de Feira de Santana – Bahia, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Feira de Santana-BA.

Art. 2º. A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes profissionais: Paula Macêdo Dórea, Reginaldo de Oliveira Cavalcante e Meiryelle Souza da Silva (vinculados), Paulo da Silva Santos e Leon Vanderley de Oliveira Santos (sem vínculo), escolhidos obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal n. 12.232/10.

Parágrafo único. Os trabalhos relativos a avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica, serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 3º. Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação serão previstos em edital específico, obedecidos aos princípios constitucionais e legais, especialmente a Lei Federal n. 12.232/10.

Art. 4º. Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do Processo Licitatório nº 007/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 08 de outubro de 2021.

Ver. Fernando Dantas Torres  
- Presidente -



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando  
visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

**Endereço**

Rua Visconde do Rio Branco, 122. Centro  
Feira de Santana - Bahia  
CEP 44002-175

**Telefone** (75) 3321.8700 | 3321.8702 | 3321.8758  
**FAX** (75) 3321.8738